

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ASSESSORIA PROCESSUAL

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E DO GESTOR

RESOLUÇÃO SEMOB Nº 18/2025

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal n.º 300/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **YORRAN PINHEIRO DE CARVALHO SILVA**, ocupante de cargo público, mat. nº 57.206, CPF nº 150.097.967-83, **VINICYUS MONTEIRO VELOSO**, ocupante de cargo público, mat. nº 54.647, CPF nº 057.758.627-08, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo nº 782/2024, contrato SEMOB nº 72/2025, relativo a Aquisição de materiais para operacionalização do setor de Núcleo de Projetos da SEMOB, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar a servidora **FLÁVIA RODRIGUES MANGUEIRA**, ocupante do cargo público, mat. nº 45.035, CPF nº 083.121.537-21 para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar também a servidora **ELIANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante de cargo público, mat. nº 47.621, CPF nº 118.807.737-67, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO SEMOB nº 72/2025 decorrente do Processo nº 782/2024 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar o servidor **YORRAN PINHEIRO DE CARVALHO SILVA**, ocupante de cargo público, mat. nº 57.206, CPF nº 150.097.967-83, para exercer a função de gestor substituto.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados
Itaboraí, 27 de agosto de 2025

(assinado eletronicamente)

Elber Côrrea da Silva
Secretário Municipal de Obras
Mat. 57.377

(assinado eletronicamente)

Yorran P. de C. Silva
Fiscal Titular/Gestor Substituto
Mat. 57.206

(assinado eletronicamente)

Vinicyus Monteiro Veloso
Fiscal Titular
Mat. 54.647

(assinado eletronicamente)

Flávia Rodrigues Mangueira
Fiscal Substituto
Mat. 45.035

(assinado eletronicamente)

Eliana F. S. de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 27/08/2025, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELBER CORREA DA SILVA**, **Secretário(a) de Obras**, em 27/08/2025, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA RODRIGUES MANGUEIRA**, **Fiscal**, em 27/08/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicyus Monteiro Veloso**, **Engenheiro(a)**, em 28/08/2025, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **YORRAN PINHEIRO DE CARVALHO DA SILVA**, **Engenheiro(a)**, em 28/08/2025, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ib.itaborai.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0363161** e o código CRC **17644E7D**.